

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**EMPRESA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL
LTDA**

CNPJ: 46.563.938/0013-54



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - DÚVIDAS

3 mensagens

Bruna Carolina Giro <bruna@phelcom.com>
Para: pregao02@ses.mt.gov.br

13 de fevereiro de 2023 às 08:53

Bom dia, Ideuzete, tudo bem?

Estou lendo o edital do PE 017/2023, Objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRIMÁRIAS VINCULADAS AO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DIGITAL (TELEMEDICINA E TELESSAÚDE), NO ESTADO DE MATO GROSSO" e surgiu uma dúvida quanto ao item **10 - Retinógrafo**.

No arquivo "Relação Itens" na descrição do equipamento está sendo solicitado o retinógrafo portátil acoplado à mesa:

"Descrição Detalhada: Retinógrafo Tipo Imagem: 45°, Tipo Visor: Monitor Lcd, Tipo Mesa: Mesa Motorizada, Altura E Distância Regulável, Componentes Outros: Suporte P/ Testa E Queixo, Tipo Câmara: 15 Megapixel, Colorida, Tipo: Digital Não Midriático, Tipo Iluminação: Intensidade De Flash E Infravermelho, Tipo Controle: Software, Armazena E Exporta Imagem"

Já o Termo de Referência do próprio edital não há a menção da mesa:

"Retinógrafo portátil não midriático-componentes: celular específico, Celular específico, módulo adaptador canhão, com conjunto de lentes e plataforma de telemedicina para armazenamento. Esta plataforma pode ser integrada (interoperabilizar) a plataformas de telemedicina e telessaúde e ou prontuários eletrônicos. Certificado pela ANVISA e INMETRO; Indicado para Triagem e pacientes acamados; Indicação clínica: Investigação de: Cataratas, Glaucomas, Retinopatias diabéticas –adultos e infantil, Câncer, Toxoplasmosis, Lesões de fundo de olho. Capacidade de captura –de 4 a 50 imagens; treinamento de uso, para número ilimitado de profissionais –de acordo com a necessidade do cliente."

Gostaria de saber qual a descrição correta.

Aguardo posicionamento.

Atenciosamente,

--



BRUNA CAROLINA GIRO
SALES AND MARKET INTELLIGENCE
+5516999619334

AGENDE UMA VÍDEO CHAMADA

Rua José Missali, 820
Santa Felícia - São Carlos/SP
+551634133088

phelcom.com

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

13 de fevereiro de 2023 às 15:01

Para: Superintendencia de Atencao Integral a Saude <suais@ses.mt.gov.br>, SUVSA - Superintendência de Vigilância em Saúde <suvsa@ses.mt.gov.br>

Cco: Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos <wesleybastos@ses.mt.gov.br>, Erick Lucas Gomes Ferreira <erickferreira@ses.mt.gov.br>

Prezados,

Boa tarde.

Segue pedido de esclarecimento do **PE 017/2023, Processo Administrativo SES-PRO-2022/02767**, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRIMÁRIAS VINCULADAS AO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DIGITAL (TELEMEDICINA E TELESSAÚDE), NO ESTADO DE MATO GROSSO**".

Informamos ainda, que a sessão ocorrerá no dia **27/02/2023 às 09h00 (Horário Brasília)**.

Atenciosamente,

Ana Clara Pedroso

Equipe de Apoio ao Pregão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregoeiros Oficiais SES/MT

(65) 3613-5456

pregao@ses.mt.gov.br

CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410

Superintendência de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT



PE 017 2023 - Proc. nº SES-PRO-2022 02767.docx

260K

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>
Para: Bruna Carolina Giro <bruna@phelcom.com>

13 de fevereiro de 2023 às 15:02

Boa tarde, Bruna!

Como vai?

Confirmamos o pedido de recebimento, e informamos que encaminharemos para área demandante. Assim que respondido daremos o devido retorno.

Atenciosamente,

Ana Clara Pedroso

Equipe de Apoio ao Pregão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Campinas, 13 de fevereiro de 2023.

**AO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
CUIABÁ – MT**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/02767**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRIMÁRIAS VINCULADAS AO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DIGITAL (TELEMEDICINA E TELESSAÚDE), NO ESTADO DE MATO GROSSO

REF.: A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0013-54, vem **tempestivamente**, nos termos do Art. 41º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e ainda nas disposições da Lei Federal 10.520/02, **IMPUGNAR** os termos do edital da licitação em epígrafe, visando revisar o edital e a especificação técnica do Apêndice I – Especificação e Quantitativos - **Item 11- ULTRASSOM DIGITAL**.

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos que alguns pontos supostamente restringem e impedem o equilíbrio técnico entre os players, impactando diretamente no aferimento de lances e economicidade ao erário, portanto se faz necessário algumas alterações, para que haja ampla concorrência, economicidade e todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

Fundamentos da Impugnação

O descritivo para Ultrassom Digital do presente Edital encontra-se direcionado a determinada empresa, solicitando tecnologias exatas de equipamento específico da concorrência, conforme abaixo:

XRES avançado e imagens harmônicas multivariadas, SonoCT. •

De acordo com a Lei 8.666 que garante a ampla competitividade dos processos públicos, é vedado ao agente público incluir cláusulas ou condições que restrinjam a competitividade e estabeleçam preferências ou distinções para o objeto adquirido. Dessa forma, o descritivo do Edital está em completo desencontro a Lei, sendo que somente uma empresa consegue atender em sua totalidade ao que foi solicitado. Ressaltamos que, além disso, no mercado há diversos equipamentos com características que atenderiam as necessidades do cliente e que poderiam ter menor custo, garantindo a melhor utilização do dinheiro público investido.

A Canon Medical solicita que o descritivo seja realizado de acordo com as necessidades reais do Órgão com especificações técnicas mínimas que atenderiam da melhor forma o serviço, para que seja respeitada a competitividade e isonomia, protegendo assim o investimento público. Dessa forma, é garantida a melhor opção de compra, visto o número maior de empresas e equipamentos aptos a participarem do certame, reservando o direito de isonomia técnica/comercial dentre todos os players do mercado sem lesar a performance clínica esperada e sem desprezar as normas e Leis que regem os processos.

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, considerando a real necessidade da reformulação das questões técnicas para aquisição do **Item 11- ULTRASSOM DIGITAL**, deste instrumento convocatório e comprovando os vícios existentes, serve a presente para requerer à V.Sas., em respeito aos princípios norteadores da licitação o deferimento da presente **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** para alteração do edital, onde a Canon e as demais empresas do ramo possam elaborar sua proposta em igualdade de condições, propiciando a este Órgão Público, a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa e principalmente aquisições de equipamentos com tecnologias atuais.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Atenciosamente,



MARLY SAYURI EISHIMA

GERENTE DE VENDAS PUBLICAS

RG N° 18.157.997-2 SSP/SP

CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Av. Pierre Simon DE Laplace, 965

Techno Park - CEP 13069-320

CAMPINAS - SP

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



LIVRO 953 - PÁGINAS 295/296 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos **treze (13)** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e dezoito (2018)**, da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência a Avenida Ceci, 328, Tamboré I, neste município, atendendo a solicitação da OUTORGANTE, **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.563.938/0001-10, com sede à Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.202.185.787, em sessão de 16/04/1974, com sua Consolidação Contratual formalizada através da Sexagésima Sétima Alteração do Contrato Social datada de 26/02/2018, registrada na JUCESP sob n.º 108.995/18-5, em sessão 02/03/2018, cujas cópias autenticadas acompanhadas da Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP em 12/03/2018, ficam arquivadas nestas notas em pasta própria de 011/2018, folhas 194/214, sendo neste ato nos termos da Cláusula 7ª, Parágrafos 1º e 2º do contrato social consolidado mencionado, representada pelo Diretor Presidente, senhor **FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS**, RG. M-3.620.135-SSP/MG, CPF/MF. 653.593.996-00, brasileiro, casado, administrador, domiciliado na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP. O presente reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem tratou, do que dou fé. O representante legal da mandante declara - sob responsabilidade civil e penal - que não há qualquer alteração contratual posterior a mencionada acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora **MARLY SAYURI EISHIMA**, RG 18.157.997-2-SSP/SP, CPF/MF 110.896.598-90, brasileira, casada, Gerente de Vendas Públicas, com endereço profissional na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas ou Privadas, Empresas Públicas, nas licitações do tipo: concorrências públicas, Pregões, Tomadas de Preço ou Convites; podendo para tanto participar das licitações oferecendo produtos comercializados pela outorgante nas quantidades e prazos solicitados, impetrar ou desistir de recursos, apresentar lances e negociar preços, nas licitações na modalidade Pregão e demais tipos; retirar editais, formulários, empenhos, solicitar vistas de processo podendo requisitar peças, certidões, extratos, credenciar representantes com os mesmos poderes a ele conferidos, atender as exigências formuladas nos editais, anuir, transigir ou renunciar em nome da Empresa, receber notificações e



01072602482777.000234977-3

P.08990 R:001977

Ubiratan Pereira Guimarães

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11-4166.7777
tabeliao@tabeliaoobarueri.com.br - www.tabeliaoobarueri.com.br

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI. UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO. ALAMEDA GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP		
AUTENTICAÇÃO		
Barueri, SP	12/12/2022	Por ato R\$4,32
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ. Válido somente com selo de autenticidade.		



Atencões de Oliveira
ente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PÁG.02/02/=
intimações e demais poderes, praticando todos os atos permissíveis e necessários para defesa dos interesses da outorgante. Esta procuração, ficara revogada na data em que for rescindido o Contrato Individual de Trabalho, ora existente entre a outorgante e a outorgada. Deverá a mandatária ora constituída obedecer rigorosamente às cláusulas do Contrato Social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento. O nome e qualificação da procuradora foram fornecidos pelo representante da outorgante que se responsabiliza por qualquer equívoco. Assim o disse e dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei a presente, que sendo lida, foi achada conforme, pelo que outorga, aceita e assina. Dou fé. Eu (a) ARIANE ARAUJO FAVERANI, Escrevente, a lavrei. Eu (a) UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES, Tabelião Substituto, a) subscrevo; Barueri, 13 de março de 2018. Emolumentos: Ao Tabelião R\$261,48 - Ao Estado R\$74,30 - Ao IPESP R\$50,84- Ao Município R\$5,22 Ao Ministério Público R\$12,54 - Ao Registro Civil R\$13,76- Ao Tribunal de Justiça R\$17,94 - À Santa Casa R\$2,62 - Total R\$438,70 - Guia nº/ 049/2018. - (aa) p/CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, - FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS, UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES - Tabelião Substituto.- Emolumentos recolhidos na forma da Lei. NADA MAIS E DOU FÉ. Por fé que este traslado e cópia fiel do ato lavrado nestas notas no Livro 953, as páginas 295/296. Eu, *[assinatura]* ARIANE ARAUJO FAVERANI, Escrevente, expedei o presente traslado. Eu, *[assinatura]* UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES, Tabelião Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO"

"DA VERDADE

= UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES =
= Tabelião Substituto =

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BARUERI - SP
Uberdan Pereira Guimarães
Tabelião Substituto

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI. UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO. ALAMEDA GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP

AUTENTICAÇÃO

Barueri, SP 12/12/2022 Por ato R\$4.32

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ. Válido somente com selo de autenticidade.

AUTENTICAÇÃO

12/12/2022

AU0107AU0562741

Atas de Oliveira
Venha Autorizado